



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **CAMPEONATO PARANAENSE CATEGORIAS DE BASE**

Jogo: **UMUARAMA FUTSAL x MARRECO**

Data: **02.08.2019**

JOGO: 1558

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em desproveito de:

PAULO VITOR GONZALES DEVBIA, auxiliar técnico, sob registro n.º 0270516/PR, da equipe UMUARAMA FUTSAL, por reclamar acintosamente das decisões da arbitragem. Por este fato, incorre o membro da comissão técnica no descumprimento do art. 258, §2º, inciso II do CBJD;

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 09 de agosto de 2019.

Jefferson Halles dos Santos
Procurador de Justiça Desportiva